

Decreto n: 248 de 04 de Maio de 1973.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.500,00."

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal.

Considerando que a verba destinada a aquisição de despesas miúdas de pronto pagamento, foi insuficiente para atender os reclamos da administração:

Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal n: 442 de 05 de dezembro de 1972 e artigos 7º e 43º da Lei Federal n: 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

- 0 - Governo e Administração Geral
- 2 - Executivo
- 3 0 0 0 Despesas Correntes
- 3 1 0 0 Despesas de Custeio
- 3 1 4 0 Encargos Diversos
- 3 1 4 5 Diversos
- Despesas miúdas de pronto pagamento

R\$ 2.500,00


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da seguinte verba orçamentária:

- (Anulação Parcial)
- 8 - Despesa Social
- 1 - Previdência Social
- 3 0 0 0 Despesas Correntes

3200 Transferências Correntes
3250 Contribuição de Previdência Social
3262 Entidades Federais

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - R\$ 2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Piquias da Prata, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três.


Prefeito Municipal

respondido pela Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.